

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de “aceito e habilitado” ou “cancelado no julgamento”. Pregoeiro 21/01/2021 09:53:02 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/01/2021 às 10:25:00. Pregoeiro 21/01/2021 09:53:25 Agradeço a participação de todos no certame. Praticados todos os atos necessários ao regular processamento da licitação eletrônica, em nome da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo declaro ENCERRADA a sessão. Eventos do Pregão Evento Data/Hora Observações Volta de Fase 19/01/2021 16:47:27 Após análise de Recurso.. Reagendado para: 21/01/2021 09:30 Abertura de Prazo 21/01/2021 09:52:42 Abertura de prazo para intenção de recurso Informado Fechamento de Prazo 21/01/2021 09:53:02 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/01/2021 às 10:25:00. Data limite para registro de recurso: 22/01/2021. Data limite para registro de contrarrazão: 26/01/2021. Data limite para registro de decisão: 28/01/2021. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:47 horas do dia 21 de janeiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. LUCIMARA GONCALO DE ARAUJO Pregoeiro Oficial CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS Equipe de Apoio CLAUDIO SENA DE ALMEIDA Equipe de Apoio DANIELA NASCIMENTO Equipe de Apoio

PROCESSO: 6018.2020/0065859-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2020-SMS.G
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2020-SMS.G

As 10:42 horas do dia 28 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA, HOMÓLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60182020/00658590, Pregão nº 00444/2020.

Resultado da Homologação
Item: 1 Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL Descrição Complementar: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO/ COSTURA REFORÇADA LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 13.886.400 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 5.769.799,2000 Intervalo Mínimo entre Lances:- Situação: Homologado Adjudicado para: VENKURI INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4.860.240,0000 , com valor negociado a R\$ 4.721.376,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Volta de Fase 19/01/2021 16:47:27 - Volta de Fase para Julgamento Adjudicado 27/01/2021 15:32:07 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VENKURI INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 61.117.263/0001-70, Melhor lance: R\$ 4.860.240,0000, Valor Negociado: R\$ 4.721.376,0000 Homologado 28/01/2021 10:42:15 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA

PROCESSO: 6018.2020/0057137-0
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-SMS.G
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE e IMOBILIZADOR DE CABEÇA.

Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que fica SUSPENSO “SINE DIE” a sessão de abertura do Pregão, após análise/resposta do Pedido de Esclarecimento, haverá a necessidade de alteração no ANEXO I. Por consequente, a Sessão de Abertura prevista para o dia 28/01/2021, não ocorrerá. Oportunamente será publicada nova data.

PROCESSO: 6018.2020/0075364-9
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DESPACHO DO COORDENADOR

I – Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE DROGAS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS/PMSP a pedido da COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024/19, APROVO a minuta do edital (SEI 038239960) anexo ao presente processo.

II – Fica designada para condução do certame a 1ª Comissão Permanente de Licitação/SMS instituída através da Portaria nº 359/2020/SMS

PROCESSO: 6018.2020/0075364-9
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Gabinete:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-SMS.G, processo em epígrafe, destinado à aquisição de TESTE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE DROGAS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS/PMSP, para a COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do tipo **menor preço**. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **10h30min** do dia **11 de fevereiro de 2021**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br,
www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2020/0067920-1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria

nº890/2013-SMS.G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa COMERCIAL 3ALBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº74.400.052/0001-91, detentora da Ata de Registro de Preços nº 397/2020-SMS-G, para aquisição de ISOSOURCE 1.50® - TETRA SQUARE DE 1 L – 276 LITROS, pelo valor total de R\$ 8.685,72, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2.509.33903000.00, conforme nota de reserva nº4.164/2021.

PROCESSO: 6018.2020/0045764-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria

nº890/2013-SMS.G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº74.400.052/0001-91, detentora da Ata de Registro de Preços nº 397/20-SMS-G, para aquisição de ISOSOURCE 1.50® - TETRA SQUARE DE 1 L– 144 LITROS, pelo valor total de R\$ 4.531,68, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2.509.33903000.00, conforme nota de reserva nº4.223/2021.

PROCESSO: 6018.2021/0000818-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria

nº890/2013-SMS.G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº24.067.457/0001-81, detentora da Ata de Registro de Preços nº 008/2020-SMS-G, para aquisição de AÇÃO JUDICIAL - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XG (PAMPERS TOTAL CONFORT)– 1802 UNIDADES, pelo valor total de R\$ 2.522,80, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.302.3003.4.107.33909100.00, conforme nota de reserva nº3.762/2021.

PROCESSO: 6018.2020/0086318-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria

nº890/2013-SMS.G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº74.400.052/0001-91, detentora da Ata de Registro de Preços nº 397/20-SMS-G, para aquisição de ISO-SOURCE 1.50® - TETRA SQUARE DE 1 L– 252 LITROS, pelo valor total de R\$ 7.930,44, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2.509.33909100.0, conforme nota de reserva nº3.488/2021.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO
DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SEÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020 AO CONTRATO Nº 020/2019-HMEC – POR OMISSÃO
PROCESSO Nº 6018.2018/0029119-6
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal Maternidade de Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

CONTRATADA: COLSAN – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE, inscrita no CNPJ: 61.047.007/0001-53.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento, Funcionamento e Manutenção (corretiva e preventiva) da Agência Transfusional do H.M.M.E. Dr. Mário De Moraes A. Silva, com Fornecimento de Recursos Humanos, Insumos, Equipamentos Técnicos e Administrativos.

OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/12/2020;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 174.064,00 (Cento e setenta e quatro mil, quarenta e seis reais).

NOTAS DE EMPENHOS: nº 99.803/2020 no valor de R\$ 1.995,57 (Um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 81.21.10.302.3003.2.5 07.3.3.90.37.00.00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2020 – Vigência até 01/12/2020 até 01/02/2021.

6018.2020/0073775-9
NÚCLEO LOGÍSTICO - HMEC
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
I– Em face do disposto pela Lei 8.666/93, através com-

petência delegada pela Portaria n. 727/2018 - SMS.G, e pela Portaria 005/2020 - Gab-Dir HMME **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de **BANDA-GEM ELÁSTICA AUTO-ADERENTE 5 cm x 4,5 m**, a pedido do Núcleo de Logística e Insumos Hospitalares – Área Técnica de Material Médico, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº. 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e **APROVO** a minuta de edital anexado em referência em documento SEI nº 037840339 do presente.

II-Fica designada para condução do certame uma das Comissões Permanente de Licitações instituídas através da Portaria nº. 005/2020 – Gab. Dir.

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO: 6018.2020/0073775-9
NÚCLEO LOGÍSTICO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva: **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021-HMEC**, processo em epígrafe, destinado a aquisição de **BANDAGEM ELÁSTICA AUTO-ADERENTE 5 cm x 4,5 m**, para a Seção de Logística e Insumos Hospitalar – Área de Material Médico desta Unidade, do tipo **menor preço**.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00m do dia 22 de Fevereiro de 2021**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais, documentos de habilitação e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital

RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br,
www.comprasnet.gov.br, ou, na Seção de Licitação do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, na Av. Deputado Emílio Carlos, 3100 – Vila Nova Cachoeirinha- São Paulo/SP - CEP 02720-200, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
PROCESSO Nº 6018.2019/0011377-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019-HMEC
REVOGAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Assistência Técnica Jurídica deste hospital (documento SEI nº. 037652176), que adoto como razões de decidir e ainda no exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria nº. 727/2018- SMS.G., REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Súmula 473/STJ, o Despacho exarado no documento SEI nº 024471981. e publicado no D.O.C./SP em 04/01/2020, página 39, conforme documento SEI nº. 024697084, o qual tratou da aquisição por meio do Pregão Eletrônico nº 152/2019-HMEC, visando aquisição de **144 envelopes de FIOS DE SUTURA SINTÉTICAS NÃO ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTO POLIPROPILENO 5-0 prefer. c/2 AGULHAS CIL. 2,0 CM (aprox.) x 1/2 CIR. , 288 envelopes de FIOS DE SUTURA ABSORVÍVEIS SINTÉTICAS POLIGLATINA 3-0 C/ AGULHA CIL. 3,0 CM X 1/2 CIR. e 2.016 envelopes de FIOS DE SUTURA SINTÉTICAS NÃO ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTO NYLON 4-0 AGULHA CIL. 2,0 CM (aproximadamente) x 3/8 TRI.**, tendo em vista que a Unidade Requisitante reavaliou o quantitativo solicitado, conforme consta no Documento SEI nº 026609835).

II - Publique-se.

III - A seguir à Seção de Contabilidade para providências cabíveis.

IV - Após, a Unidade Requisitante para conhecimento.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORA

PA 6018.2017/0004782-0 - À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no artigo 65, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Contrato nº 08/CRS SUDESTE/2017, mantido entre a Municipalidade, através desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e a empresa **SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.710.069/0001-50**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves com fornecimento de peças e mão de obra nas Unidades de Saúde pertencentes à Coordenadoria, para contemplar, a partir de 01/02/2021, a a inclusão de 04 (quatro equipamentos no contrato com as seguintes especificações e locais de funcionamento: autoclave marca STERMAX, modelo EXTRA 42ASEQ110, número de série 129745, pertencente ao AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CECI; autoclave marca STERMAX, modelo EXTRA 30ASEQ110, número de série 129747, pertencente ao CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VILA MARIA-NA; autoclave marca STERMAX, modelo EXTRA 30ASEQ110, número de série 129748, pertencente à UBS MAX PERLMAN e autoclave marca STERMAX, modelo EXTRA 30ASEQ110, número de série 129746, pertencente à UBS DR. SIGMUND FREUD, correspondendo a aumento de 10% no valor contratual, totalizando um decréscimo de 12,5% no valor originalmente ajustado, passando o valor mensal estimado vigente para R\$ 9.967,44 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.

DESPACHO DA COORDENADORA

PA 6018.2017/0006079-6À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos Decretos nº 44.279/03, art. 49, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Contrato nº 04/CRS-SE/2017, mantido entre a Municipalidade, através desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e a empresa **FANEM LTDA., CNPJ nº 61.100.244/0001-30**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de Freezer, Câmaras para conservação de vacinas e demais equipamentos de marca FANEM, para atendimento as Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, para contemplar, a partir de 01/02/2021, as seguintes alterações: A) alteração quantitativa do objeto, no importe correspondente a 1,690429437% de decréscimo do valor contratual, com a exclusão de 01 (uma) câmara de vacina, marca FANEM 347CD, n/s S53251, pertencente ao SAE IPIRANGA; B) 01 (uma) câmara de vacina, marca FANEM CV347, n/s FAF 53466 do PADI SUDESTE para a UBS MAX PERLMAN; D) registrar que o valor mensal contratado passará a ser de R\$ 12.362,49 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), desonerando proporcionalmente a dotação orçamentária com transferêncianº 84.10.10.304.3003.2522.33.90.39.00.02.

DESPACHO DA COORDENADORA

PA 6018.2019/0050307-1 - À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Contrato nº 03/CRS-SE/2020, mantido entre a Municipalidade, através desta Coordenadoria Regional de Saude Sudeste e a empresa **G.N GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 71.632.160/0001-00**, item único, cujo objeto é a prestação de serviços de caminhão tipo VUC para atendimento de unidades de saúde desta Coordenadoria, para a sua **prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2021**, pelo valor mensal estimado de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), em que o reajuste será aplicado após a definição do índice oficial, onerando a dotação orçamentária nº **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor correspondente à despesa.

DESPACHO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO

PA 6018.2019/0070057-8 - Tendo em vista a multa aplicada, publicada no DOC de 18/08/2020, pág. 65, e a manifestação de recurso apresentado tempestivamente por email, é o presente para NOTIFICAR a empresa A. VIEIRA SERVIÇOS – IMPRESSOS GRÁFIC E ACABAMENTOS, CNPJ/MF sob o n.º 09.181.312/0001-13, a recolher, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a quantia de **R\$ 21,80** (vinte e um reais e

oitenta centavos), referente ao recolhimento de preço publico ao recurso até 3 folhas, nos termos do Decreto Municipal nº 60.049/2020 sob pena de não o fazendo, o recurso ser declarado deserto. Em tempo, informo que o processo administrativo correspondente encontra-se disponível para eventual consulta e para a retirada da respectiva guia de recolhimento (DAMSP) na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga – São Paulo/SP ou solicitada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; fidsribeiro@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

DISPENSA DE PENALIDADE
Proc. Princ. 6018.2020/0060146-6

Proc. Pagto. 6018.2020/0089754-3 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação exarada no link 038303064, DEIXO DE APLICAR a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 27.325.768/0001-91, a penalidade prevista do ajuste, substanciados no anexo da Nota de Empenho 110.603/2020 (NF 000.010.698), haja vista a informação da UR exarada no doc. 038293187, eis que ausentes quaisquer prejuízos à Municipalidade, conforme disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e alterações; Lei Municipal 13.278/02 c/c Decreto Municipal 44.279/03 e art.14, §1.º do Decreto Municipal 60.052/2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
NORTE

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

DESPACHO
Processo nº 6018.2020/0077003-9
DESPACHO

I. À vista do noticiado no presente processo administrativo, providências do Setor de Contabilidade e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/ SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal n.º 60.052/2021 - artigo 14, **RECEBO A DEFESA PRÉVIA** interposta pela empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI., inscrita no CNPJ sob n.º 16.743.543/0001-39, uma vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade e no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO para DEIXAR DE APLICAR** a pena de multa prevista nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 6018.2020/0077003-9, haja vista as justificativas plausíveis apresentada pela Contratada em sua Defesa Prévia (doc. 037828836) , assim como a manifestação da Unidade Requisitante – UBS Chácara Inglesa (docs. 038054185 e 038156438), eis que ausente qualquer prejuízo à Municipalidade, conforme disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações.

SERVIÇO FUNERÁRIO
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 6410.2018/0003195-0. Resumo do Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Contrato 14/SFMSP/2018. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para a “Sustentação de TIC”. **ASUNTO:** Retificação do Termo Aditivo nº 03. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM-SP S/A CNPJ 43.076.702/0001-61. Fica retificada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03 para constar o acréscimo para o período de 10/05/2020 a 09/05/2020, no valor de R\$ 38.471,62 e valor anual com acréscimo e reajuste de R\$ 1.555.272,36. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2020. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.555.272,36.

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO comunica aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/SFMSP/2020 - Oferta de Compras nº 801080801002021OC00006 - Processo nº 6410.2020/0007523-4 promovido para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO, PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP. A abertura será no dia 10/02/2021 às 10h30, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratação no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, pelos sites <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h00 às 16h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante a entrega no ato de 01 (um) CD-RW “virgem” de 700MB, ou mediante recolhimento junto à rede bancária credenciada, a importância correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos), por folha, através de Guia de Arrecadação na Divisão Administrativa – Rua da Consolação, 247 – 5º andar – Centro – São Paulo/SP. Informações no telefone 011-3396-3803.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2018/0000616-2 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/ CAF/SGC e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, **REVOGO** os fiscais dos seguintes Contratos nºs 06/SES/2014, 007/SES/2015, 05/SES/2015, 021/SMG/2016, 004/SMG/2016, 16/SMIT/2017, 25/SMIT/2017, 08/SMIT/2018, 09/SMIT/2018, 52/SMIT/2018, 30/SMIT/2018, 32/SMIT/2019, 23/SMIT/2019, 10/SM

Gabriel Mendonça Cortez de Sena - RF: 857.529-1; **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Jessica Elias Secco - RF: 804.827-4; **SUPLENTE ADMINISTRATIVO:** Rhayanne Cavalcante Damiao - RF: 880.025-1. **2. MANTENHO** os gestores e os fiscais técnicos.

NOTIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 6023.2018/0000254-0
Pela presente, fica a empresa **GRAFICA E EDITORA SER-RANO LTDA- EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. **62.835.962/0001-18** , INTIMADA a apresentar formalmente manifestação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** , contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da Cidade, relativa ao pagamento do material gráfico institucional confeccionado por essa empresa para atender à demanda do Programa Descomplica SP, no âmbito do **Contrato nº. 11/SMIT/2018** , contendo as informações elencadas abaixo:

- a) Requerimento, datado e assinado pelo representante legal da empresa ou terceiro, com procuração;
- b) Cópia do contrato social;
- c) Certidão indicando que não existem pendências no Cadin Municipal;

E esclarecemos que, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o Processo Eletrônico SEI nº. **6023.2018/0000254-0** , que trata do caso em debate, encontra-se custodiado nesta Secretaria, com vista franqueada ao representante legal da empresa ou seu procurador legalmente constituído, que na oportunidade deverá apresentar o instrumento de mandato.

Esta notificação também será enviada no endereço eletrônico da empresa ou do seu representante.

Publique-se.
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO ELETRÔNICO: 6023.2017/0000227-0 **NÚMERO DO CONTRATO:** 10/SMIT/2017 **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIACÃO OU AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS VIA APLICATIVO CUSTOMIZÁVEL WEB E MOBILE COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **CONTRATADA:** 99 TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 18.033.552/0001-61

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO N.º 8310.2017/0000270-5
I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria Administrativa e Financeira e da Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02, com nova redação dada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 003/AMLURB/2018, firmado com a empresa STABILITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº02.938.208/0001-81, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, sem motorista, com quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo, assim como o fornecimento de combustível, lavagem automotiva, seguro e taxas para atendimento às atividades da AMLURB, por mais 12 (doze) meses a partir de 09/02/2021, no valor Principal (po) R\$ 68.832,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), não havendo reajuste contratual em virtude da renegociação alcançada através do Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020.

2. AUTORIZO, igualmente, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, dotação a ser onerada será a 81.10.15.452.3005.6.009.3.3.90.39.00.00, Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Administração da Unidade – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal respeitando o princípio orçamentário da anualidade.

PROCESSO SEI 8310.2020/0003009-7.
I - DESPACHO

1 – A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta AMLURB, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência a mim conferida por Lei 13.478/2002 AUTORIZO, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 54.102/13, com as atualizações posteriores, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa NATHALIA MEDEIROS CASTELO BRANCO - ME, CNPJ 37.548.169/0001-90, para fornecimento de 01 (um) Certificado Digital do tipo Pessoa Jurídica (e-CNPJ), do tipo A3, com validade de 3 (três) anos, (com dispositivo criptográfico – mídia do tipo token), opcionalmente serviços de validação “on site”, no valor total de R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais).

2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho quando da liberação do orçamento autorizado no SOF – Sistema de Orçamentos e Finanças, para o exercício 2021, onerando a dotação nº 81.10.15.126.3011.2.818.3.3.90.40.00-00 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana– Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal.

3 – DESIGNO, como responsáveis pelo recebimento/fiscais do ajuste as servidoras Rosângela Dutra e Silva, RF 729.022-5 Titular e Cristina Eliana Maciel, RF. 823.229-6 – Suplente.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2020/0005844-3
INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DFS
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de proteção individual descartáveis (aventais, máscaras e luvas nitrílicas).

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/SVMA/2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 22 de janeiro de 2021, páginas 60 e 61, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal nº 46.662/05 e do Decreto nº 54.102/13, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **DECIDO:**

I.a – **RECEBER**, visto que tempestivo, o recurso administrativo interposto pela licitante MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA. contra a decisão de classificação das propostas e, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

I.b – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto do item 2 para a empresa licitante MEDICAL LOG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP – CNPJ 20.541.898/0001-12, bem como **AUTORIZAR** a sua contratação para o fornecimento dos produtos do item 02, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto (SEI 036638728), pelo valor global total de R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais);

I.c – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto do item 3 para a empresa licitante NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ 23.236.167/0001-51, bem como **AUTORIZAR** a sua contratação

para o fornecimento dos produtos do item 03, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto (SEI 036638728), pelo valor global total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais);

I.d – **DECLARAR FRACASSADO** o certame para o item 01 e **DESERTO** para os itens 04, 05 e 06, e **AUTORIZAR** a realização de novo pregão na forma eletrônica para os itens listados;

II – Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, ficando autorizadas as emissões das notas de reserva e empenho correspondentes, respeitado o princípio da anualidade;

SEI 6027.2019/0007298-3
INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DGPU
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para os parques municipais urbanos e lineares do São Matheus.

I – À vista dos elementos do presente processo, **RERRATI-FICO** o Despacho exarado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 16/12/2020, página 124, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: **“ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do certame para a empresa licitante AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ 30.044.178/0001-03 [...]”;

I.b – Passa a constar: **“ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do certame para a empresa licitante AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ 29.313.317/0001-60 [...]”;

II – Os demais itens ficam ratificados;
SEI 6027.2019/0007044-1
INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 014/SVMA/2020. Realização de obra de readequação e outros serviços necessários para o Parque do Laguinho (Jacques Cousteau). Prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 037929832, a manifestação da área técnica (037958641), e a manifestação da Assessoria Jurídica (038238360); com fundamento no § 1º, I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/SVMA/2020**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado CODAL ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ 07.273.747/0001-62, cujo objeto é a realização de obra de readequação e outros serviços necessários para o Parque do Laguinho (Jacques Cousteau), por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **31/01/2021**;

SEI 6027.2020/00000002-0
INTERESSADOS: SVMA/CGPABI/DIPO

ASSUNTO: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato nº 042/SVMA/2020. Manutenção do valor contratual. Prorrogação contratual por 45 (quarenta e cinco) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/SVMA/2020**, celebrado com a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP - CNPJ: 14.013.629/0001-80, cujo objeto é a consecução de serviços para a revitalização do Parque Vila dos Remédios, por **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de **19/01/2021**;

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02 “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/SVMA/2020
PROCESSO Nº 6027.2020/0001501-9
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico/Executivo e Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral do Parque Zilda Arns, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021 às 08h30, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020, abaixo assinados.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão iniciou a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, e eventuais envelopes de empresas não cadastradas, entregues anteriormente, sendo todos rubricados pelo presidente da CPL.

CAVALLARI ENGENHARIA LTDA. – EPP (Envelope 02 com folhas e “documentação complementar” com folhas); R. S. RAZUK CONSTRUÇÕES E PROJETOS - ME (Envelope 02 com 97 folhas e “documentação complementar” com folhas) e DIRETÓRIO DA ARQUITETURA & ENGENHARIA (Envelope 02 com folhas e “documentação complementar” com folhas);

Em ato contínuo, a sessão foi suspensa para análise detalhada da referida documentação de habilitação, pelos membros da Comissão, com suporte da equipe técnica, que posteriormente divulgará, mediante publicação no DOC, a habilitação, prazo recursal e prosseguimento.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2020/0001501-9. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02 “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº: 019/SVMA/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0003535-4

OBJETO: Contratação de Obras de Readequação para Núcleo Casa da Represa e Projeto Executivo para o Parque Natural Municipal Varginha, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021 às 08h45, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020, abaixo assinados.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão iniciou a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, e eventuais envelopes de empresas não cadastradas, entregues anteriormente, sendo todos rubricados pelo presidente da CPL.

DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Envelope 02 com 88 folhas e “documentação complementar” com 28 folhas) e CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Envelope 02 com folhas);

Em ato contínuo, a sessão foi suspensa para análise detalhada da referida documentação de habilitação, pelos membros da Comissão, com suporte da equipe técnica, que posteriormente divulgará, mediante publicação no DOC, a habilitação, prazo recursal e prosseguimento.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2020/0003535-4. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SVMA/2020
OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020020C00023
PROCESSO Nº: 6027.2019/0007510-9

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS PARQUES MUNICIPAIS URBANOS E LINEARES DO GRUPO NORTE – VILA MARIA (PARQUE LIONS CLUB TUCURUVI, VILA GUILHERME-TROTE, SITIO MORRINHOS, LINEAR CÔRREGO DO BISPO, LINEAR SENA, CAMPO

DE MARTE E AGUSTA), conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021 às 13h30, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020 e equipe técnica, tendo como Pregoeiro Substituto, Sr. Anderson Luiz Arcanjo e tendo como Membros: Fabio Ferreira Menezes, Patrícia Soares Gutierrez, Karina da Silva Antonio, Raquel Oliveira da Silva, Guilherme Ibanez de Santi Ferrara, Luciano Ribeiro Amaral e Priscila Santana Gonsalves da Fonseca, abaixo assinados, para proceder à análise e julgamento dos Recursos Administrativos interpostos junto ao sistema BEC pelas licitantes Mérito Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli e Prósperus Segurança Eireli, SEI nº 038319156, contra a decisão desta Comissão que declarou vencedora do certame a empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.069.276/0001-02, conforme decisão da sessão pública aberta em 27/11/2020, SEI nº 038078395.

1. BREVE RESUMO:
1.1. Pelo presente, esta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA busca a contratação de serviços de segurança patrimonial nos parques municipais urbanos e lineares do Grupo Norte – VILA MARIA (PARQUE LIONS CLUB TUCURUVI, VILA GUILHERME-TROTE, SITIO MORRINHOS, LINEAR CÔRREGO DO BISPO, LINEAR SENA, CAMPO DE MARTE E AUGUSTA), cuja sessão pública de abertura do certame ocorreu às 10h00 do dia 27/11/2020. Para participar do certame, 30 (trinta) empresas do ramo apresentaram propostas de preços. Abertos e conduzidos os trabalhos, após uma pluralidade de empresas ofertarem lances na respectiva fase, iniciou-se em diversas sessões públicas, a análise e classificação das propostas e habilitação das empresas participantes, sendo que, em 20/01/2021 a empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI, foi habilitada após classificação de sua proposta pelo valor de R\$ 7.719.630,95 (sete milhões setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

1.2. Assim, no transcurso do certame e durante o prazo aberto para eventual interposição de recurso, as empresas Mérito Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli e Prósperus Segurança Eireli, recorreram da decisão, via Sistema BEC.

1.3. Acatada a intenção recursal, foi então estabelecido o prazo para à apresentação dos memoriais, conforme preceitua a Lei Federal 10.520/02, sendo seu termo final às 23h59 do dia 25/01/2021. Registre-se que a empresa Prósperus Segurança Eireli, apresentou as razões recursais tempestivamente, via sistema, sendo que a empresa

Mérito Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli não apresentou memoriais.

1.4. Na mesma oportunidade, informado o prazo de contrarrazões para as recorridas, qual seja, até às 23h59 do dia 28/01/2021. A peça foi protocolizada tempestivamente no Sistema BEC em 26/01/2021.

2. DO RECURSO:

2.1. Em memoriais de recurso, a empresa Prósperus Segurança Eireli, em apertada síntese, questiona a desclassificação por inexequibilidade da sua proposta e “supostos” equívocos na planilha da empresa recorrida.

2.2. Assim, requereu a empresa Prósperus Segurança Eireli a classificação de sua proposta e a desclassificada da empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI.

3. DAS CONTRARRAZÕES:

3.1. A ora recorrida Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI, apresentou suas contrarrazões protocolizada tempestivamente.

3.2. Ataca as razões recursais e os equívocos das recorrentes, informando que sua proposta foi compatível com o edital e legislação, requerendo assim a manutenção das desclassificações e o “indeferimento” dos recursos.

4. DA ANÁLISE:

4.1. Ressalta-se que o objetivo do processo licitatório, mesmo no Pregão Eletrônico em que o critério de julgamento é o menor preço, é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe à Administração Pública não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público. Para a modalidade de licitação denominada pregão, a qual foi instituída pela Lei nº 10.520/02, o art. 4º, X, aduz que será obrigatoriamente utilizado o critério do menor preço para julgamento das propostas. Vejamos: “X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.”

4.2. É somente através do respeito a tais normativas que se poderia garantir igualdade de condições a todos os participantes. A respeito do assunto, necessário se faz trazer a lição do renomado administrativista Marçal Justen Filho: “Em termos amplos, a objetividade significa imparcialidade mais finalidade. O julgamento objetivo exclui a parcialidade (tomada de posição segundo ponto de vista de uma parte). Mas isso é insuficiente. Além da imparcialidade, o julgamento tem de ser formulado à luz do interesse público. O interesse público não autoriza, contudo, ignorem-se as disposições norteadoras do ato convocatório e da Lei. Não se admite que, a pretexto de selecionar a melhor proposta, sejam amesquinhasadas as garantias e os interesses dos licitantes e ignorado o disposto no ato convocatório.” (2001, p. 448).

4.3. No presente certame, esta SVMA realizou as devidas e necessárias especificações quanto ao objeto do certame a ser contratado, detalhou que “por administrar bens e serviços públicos, a Administração deve agir de acordo com o interesse público, qual seja, buscar realizar o melhor negócio pela proposta mais vantajosa não podendo jamais se desprender do princípio da isonomia, que, ao lado dos demais princípios norteadores da Administração Pública regem as licitações”.

Lei nº 8666/93:

“(…) Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.”

4.4. Destarte, resta cristalino que a área técnica, para fins de aceitação da proposta, não se furtou da análise quanto à inexequibilidade da proposta, motivo pelo qual criteriosamente desclassificou uma pluralidade de licitantes, exatamente por patente inexequibilidade das planilhas encaminhadas.

4.5. Acontece que, existe uma exponencial diferença entre inexequibilidade e variação nos valores e percentuais apontados em planilha, que dentro de uma análise mais ampla como ocorrido no presente certame, constatou-se referida compatibilidade.

4.6. Face ao disposto anteriormente, em especial as ponderações encontradas na doutrina e jurisprudência pátrias, percebe-se que o entendimento firmado é no sentido de que a eventual variação no valor referente a item isolado da planilha de custos, desde que não contrarie instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta e que a inexequibilidade de uma proposta de preços deve ser comprovada, e não apenas presumida.

4.7. Sendo assim, é razoável admitir variações nos valores apresentados, desde que referida variação não comprometa a exequibilidade dos valores apresentados, comprove sua compatibilidade e regularidade.

4.8. Temos que a proposta e planilha de custos apresentada pela Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI, atendeu todas as especificações e exigências do edital, não havendo qualquer conflito com os dispositivos legais apontados.

5. DA DECISÃO:

5.1. No mérito a comissão considera DESERTO o recurso da Mérito Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli, pela não apresentação de memoriais e IMPROCEDENTE as razões recursais da recorrente Prósperus Segurança Eireli, e DECLARA VENCEDORA E HABILITADA a empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.069.276/0001-02, pelo valor global de R\$ 7.719.630,95 (sete milhões setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e

noventa e cinco centavos), conforme proposta de preços, SEI 037897633, por ter atendido a todas as exigências fixadas no Edital de Licitação.

Em consequência, encaminha os autos à Autoridade Competente desta Pasta para que, caso compartilhe do mesmo entendimento, profira a decisão final com vistas à adjudicação do seu objeto e homologação do certame.

Nada mais, foi lida e achada conforme pelo Pregoeiro e demais Membros.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 011/20/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000671-3
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO VIADUTO BRESSER.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. No horário estabelecido, apresentaram os envelopes 1 - Proposta Comercial, os envelopes 2 - Comprovação da viabilidade de Preços Propostos, os envelopes 3 - Habilitação e as Declarações de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo XVI) as empresas: 1) VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 2) CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA E 3) G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA. Nesta Sessão Pública compareceram devidamente credenciados: Srta. Stephanie Dias Barreto Fernandes, portadora do RG nº 43.423.044-3, representante da empresa VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Sr. Miguel Angelo dos Santos Nascimento, portador do RG nº 86.163.230-3 representante da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA e Sr. Jorge Luis Silva Weinert, portador do RG nº 58.902.578-8, representante da empresa G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA. A Comissão informa aos interessados que, em observância aos princípios da celeridade processual e da eficiência, a verificação do atendimento às Condições de Participação prevista no item 1.4 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos, será realizada posteriormente, sendo que o resultado da pesquisa relativa ao atendimento das condições de participação das empresas será informado por ocasião da Classificação Definitiva das propostas. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo dos envelopes, foram os mesmos rubricados pela Comissão e licitantes presentes. A seguir, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes 1 - Propostas, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pelos presentes. Após análise preliminar das propostas apresentadas, a Comissão decidiu CLASSIFICAR provisoriamente as propostas apresentadas, conforme segue: em 1º lugar a empresa VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo valor total de R\$ 5.927.664,75 (Cinco Milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); em 2º lugar a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 6.097.553,88 (Seis Milhões, noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) e em 3º lugar a empresa G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA, pelo valor total de R\$ 6.562.770,73 (Seis Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais e setenta e três Centavos). Em seguida, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes 2 - Comprovação da viabilidade de Preços Propostos das empresas classificadas provisoriamente em 1º, 2º e 3º lugares, quais sejam: VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA e G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pelos presentes. Ato contínuo, a Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para análise da documentação apresentada, cujo resultado será divulgado oportunamente, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Os envelopes 3 - Habilitação foram acondicionados em outro envelope que depois de rubricado ficou sob custódia da Divisão Técnica de licitações. Os documentos relativos às Propostas de preços e à Comprovação da Viabilidade de Preços Propostos serão digitalizados e anexados ao processo da licitação. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra foi a presente por mim Cynthia Borghi Serrano, que lida e achada conforme vai assinada pelos demais membros da Comissão e interessados presentes.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO(S) CMSP-PAD-2020/00105.02
OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020210C00002
OBJETO: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para os Grupos Geradores instalados na Câmara Municipal de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 46/2021:
Descrição: SERVICIO DE MANUTENCAO EQUIPAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA, GRUPO GERADOR Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE Menor Valor : 8.100,0000

CNPJ/CPF - Vencedor : 18488016000150 - MAQ potencia

EIRELI - ME
Propostas Entregues : 18
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 18
Propostas Classificadas: 18

A sessão publica foi encerrada com manifestação de interposição de recurso por parte da empresa GZR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 8010868010020210C00002 e no endereço www.sopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/

Rosan Elize Trucilio
Pregoeiro II

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021
PROCESSO CMSP-PAD-2020/00203
OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020200C00091

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Plataforma Única de Segurança Digital, incluindo todos os serviços necessários para projeto, implementação, operação e treinamento, além de serviços de suporte e manutenção, visando a reestruturação e modernização do gerenciamento de segurança dos sistemas de informação e do ambiente computacional existente na Câmara Municipal de São Paulo

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 47/2021:
ITEM 1
Descrição: Vide Edital
Menor Valor: R\$ 8.100.000,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Despacho Autorizatório****I - DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, **REVOGO** os fiscais dos seguintes Contratos nsº 06/SES/2014, 007/SES/2015, 05/SES/2015, 021/SMG/2016, 004/SMG/2016, 16/SMIT/2017, 25/SMIT/2017, 08/SMIT/2018, 09/SMIT/2018, 52/SMIT/2018, 30/SMIT/2018, 32/SMIT/2018, 23/SMIT/2019, 10/SMIT/2020, 17/SMIT/2020, 18/SMIT/2020, 19/SMIT/2020, 40/SMIT/2020, 52/SMIIT/2020, 62/SMIT/2020, 63/SMIT/2020, 71/SMIT/2020, 73/SMIT/2020, 12/SES/2016, 004/SES/2016, 10/SMIT/2017, 33/SMIT/2018, 97/SMIT/2019, 98/SMIT/2019, 121/SMIT/2019, 122/SMIT/2019, 127/SMIT/2019, 136/SMIT/2019, 02/SMIT/2020, 12/SMIT/2020, 15/SMIT/2020, 16/SMIT/2020, 21/SMIT/2020, 22/SMIT/2020, 23/SMIT/2020, 27/SMIT/2020, 28/SMIT/2020, 41/SMIT/2020, 37/SMIT/2020, 66/SMIT/2020, 65/SMIT/2020, 66/SMIT/2020, 67/SMIT/2020, 69/SMIT/2020, 70/SMIT/2020, 74/SMIT/2020, 75/SMIT/2020, 77/SMIT/2020, 79/SMIT/2019, 81/SMIT/2020, 84/SMIT/2020, 85/SMIT/2020, 86/SMIT/2020, 87/SMIT/2020, 31/SES/2014, 60/SMIT/2018, 9912438767, 12/SMIT/2019, 22/SMIT/2019, 33/SMIT/2019, 36/SMIT/2019, 38/SMIT/2019, 46/SMIT/2019, 57/SMIT/2019, 79/SMIT/2019, 13/SMIT/2020, 29/SMIT/2020, 30/SMIT/2020, 31/SMIT/2020, 32/SMIT/2020, 33/SMIT/2020, 34/SMIT/2020, 35/SMIT/2020, 36/SMIT/2020, 43/SMIT/2020, 42/SMIT/2020, 53/SMIT/2020, 64/SMIT/2020, 68/SMIT/2020, 72/SMIT/2020, 76/SMIT/2020, 78/SMIT/2020, 80/SMIT/2020, 82/SMIT/2020, 83/SMIT/2020, quais sejam:

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Janaina Alves dos Santos - RF: 801.459.1;
- **SUPLENTE ADMINISTRATIVO:** Fernanda Ribeiro de Oliveira - RF: 877.551-6;
- **SEGUNDA SUPLENTE ADMINISTRATIVA:** Thamires Lopes Soares da Silva - RF: 851.020-2;
- **FISCAL ADMINISTRATIVO:** João Paulo Santana De Jesus - RF: 859.417-1;
- **SUPLENTE ADMINISTRATIVO:** Gabriel Mendonca Cortez de Sena - RF: 857.529-1;
- **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Jessica Elias Secco - RF: 804.827-4;
- **SUPLENTE ADMINISTRATIVO:** Rhayanne Cavalcante Damiao - RF: 880.025-1.

2. MANTENHOS os gestores e os fiscais técnicos.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. PUBLIQUE-SE;

2. À SMIT/CAF/SGC para providências quanto ao presente Despacho, inclusive a juntada do extrato de publicação nos demais processos inerentes aos contratos alterados.



Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 28/01/2021, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038254455** e o código CRC **58C0F3EA**.

Referência: Processo nº 6023.2018/0000616-2

SEI nº 038254455